



Reforma Tributária

sob o olhar do cooperativismo

33ª Edição – Brasília, 25/8/2021

MUDANÇA DE CAMINHO DA REFORMA TRIBUTÁRIA | PEC 110/19 passa a ser protagonista

A última semana representou a mudança de foco no tratamento da Reforma Tributária. Isso porque o **projeto do Imposto de Renda perdeu força** ao ser pautado e conseqüentemente retirado pela vontade da maioria dos líderes partidários no plenário da Câmara dada à **falta de acordo sobre o texto apresentado** pelo relator, deputado Celso Sabino.



O **presidente do Senado, Rodrigo Pacheco**, afirmou que a proposta encontra resistência de vários senadores e que a intenção era votação da unificação de vários impostos. *Temos uma pretensão, que é a aprovação de uma reforma tributária ampla, por meio da PEC 110, uma reforma que seja verdadeira, simplifique o sistema, desburocratize e permita os investimentos. Desejamos colaborar com a pauta econômica e respeitamos os projetos que tramitam na Câmara. O Senado tem compromisso com isso, obviamente não de forma subserviente ao governo, mas tendo o seu juízo crítico em relação às demandas que vêm para o Congresso.*

O Senado Federal, inclusive, está realizando uma série de audiências públicas sobre a PEC 110/19 para dar subsídios ao senador Roberto Rocha na construção do seu relatório. O **governo federal participou da audiência na sexta-feira, 20/8, mas defendeu a reforma fatiada e a proposta do IR** dizendo que seria um equívoco não aprová-la. O ministro da Economia, Paulo Guedes, defendeu o fatiamento da Reforma e afirmou que *“toda longa caminhada e toda visão ampla exige primeiros passos, que pode ser essa visão da reforma por etapas”*. O Secretário da Receita Federal, José Tostes Neto, também participou da audiência e pediu a aprovação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), projeto enviado pelo Executivo e que se encontra na Câmara.



As declarações dos membros do Executivo na audiência pública, entretanto, geraram desconforto entre os senadores, principalmente com o relator Roberto Rocha, que afirmou que **apresentará seu relatório nos próximos dias**. Logo após a audiência, o senador falou que *“lamento dizer, mas parece que estamos num faz de conta. A CBS é uma demonstração de que desistiram de uma reforma ampla, que tentamos levar adiante. Há ambiente no Senado para aprovação da PEC 110. O debate não é para discutir projeto de lei que está na Câmara, é para discutir a PEC 110. É quase que um desabafo de quem está carregando sozinho esse piano há*

três anos. Aprendi que brigar não é bom. Brigar sabendo que vai perder é burrice. Digo isso, na forma de um desabafo.”



Reforma Tributária

sob o olhar do cooperativismo

33ª Edição – Brasília, 25/8/2021

No entanto, o ministro da Economia voltou atrás nesta terça-feira, 24/8, e disse que está de acordo com a reforma tributária ampla, se tiver apoio dos municípios.

FOCO NO ATO COOPERATIVO

Com a possível apresentação do relatório do texto constitucional da Reforma Tributária, a OCB se reuniu virtualmente com a assessoria do relator, senador Roberto Rocha, para afirmar a **necessidade de incluir em seu parecer a emenda 8 que trata sobre o adequado tratamento tributário às sociedades cooperativas**. A emenda foi apresentada pelo vice-presidente da Frencoop, senador Luis Carlos Heinze, e já havia sido incluída no primeiro parecer apresentado por Rocha em 2019. Ainda participamos de **um almoço com o relator no Instituto Pensar Agro (IPA)**, ocasião em que foi entregue um documento ao senador Roberto Rocha com as **prioridades do setor agropecuário, com o ato cooperativo** entre as seis principais demandas das entidades.

Apesar da proposta não alterar o dispositivo do ato cooperativo na Constituição Federal, é essencial que ele seja mais bem definido para **dar segurança jurídica ao nosso modelo de negócios, evitar a dupla tributação na cooperativa e também no cooperado, e garantir a manutenção do formato cooperativo e sua competitividade**. Para isso, é necessário sempre ressaltar que as cooperativas **são sociedades formadas por pessoas e para as pessoas** que não possuem fins lucrativos. Por isso, os resultados ou sobras voltam aos seus associados ao final de cada exercício financeiro.



O ADEQUADO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO AO ATO COOPERATIVO NÃO É ISENÇÃO OU BENEFÍCIO. É A DETERMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA ONDE, DE FATO, SE FIXA A RIQUEZA. NO CASO DA COOPERATIVA, É NO COOPERADO UMA VEZ QUE AS SOBRES RETORNAM AOS ASSOCIADOS.

Qualquer dúvida, acesse nosso [Guia de Defesa do Ato Cooperativo](#), e converse com os parlamentares de seus estados para que reiterarem ao relator da PEC 110/19, senador Roberto Rocha, a aprovação da emenda 8.

[Clique aqui](#) para ver as edições anteriores.